



DECRETO N.º 1.820, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga o Decreto Municipal n.º 1.816, de 23 de novembro de 2022, que “regulamenta, parcialmente, a Lei Municipal n.º 651, de 22 de novembro de 2021, que ‘regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos da Prefeitura de Formoso (MG) e dá outras providências’, para disciplinar a forma do cálculo de diária de alimentação que exige pernoite (hospedagem) fora da sede do Município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração optou por diferir a adoção dessa regulamentação quando da futura instalação do Sistema de Rastreamento Veicular,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.816, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Formoso, 5 de dezembro de 2022; 59º da Instalação do Município.


DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

Prefeito

(38) 3647-1552
gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto n.º 1.820, de 5/12/2022)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552 

gabinete@formoso.mg.gov.br 

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG 

www.formoso.mg.gov.br 

  @prefeituraformosomg 